

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 25 de agosto de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sr.<sup>a</sup> Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes o Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. (as) Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Luciana Ferreira Braga, Juarez Boaventura da Silva, Solange Leite de Menezes, Luciana Soares Carreiro, Rebeca de Magalhães Melo, Júlio Breves dos Santos Júnior, Igor Araújo Soares, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior e ainda os Conselheiros Suplentes Guilherme Salles Moreira Rocha, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Waldir Antunes da Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Joicy Leide Montalvão de Almeida e Beatriz Guimarães Menezes, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Antes de prosseguir os trabalhos, o Conselheiro Júlio Breves e o Conselheiro Juarez Boaventura, por estarem impedido de participar do julgamento do processo da alínea “b”, retiraram-se da sessão. O Cons. Suplente Waldir Antunes tomou lugar na bancada em substituição ao Cons. Juarez Boaventura. O Cons. Julio Breves não teve substituto. Assim, os recursos pautados foram apregoados na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo nº 00040-00019585/2019-19**, Tributo ICMS, RJV 38/2025, Recorrente NOVO MUNDO S.A, Advogada Liz Marília Guedes Vecci Mendonça OAB/GO 19.249, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca Melo. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Por se declararem impedidos em discutir e votar no presente processo não participaram do julgamento, o Conselheiro Juarez Boaventura, que foi substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes, e o Conselheiro Júlio Breves, sem Conselheiro Suplente para substituí-lo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Joicy Montalvão e Beatriz Guimarães, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Nesse instante, o Conselheiro Suplente Waldir Antunes, retirou-se da sessão e os Conselheiros Juarez Boaventura e Júlio Breves retomaram seus assentos na bancada; **a) Processo nº 04044-00013941/2025-04**, Tributo IPVA, RJV 50/2025, Recorrente ALLAN KARDEC MORAIS CARDOSO, Advogado Luis Eduardo da Graça Souto OAB/DF 23.441, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juarez Boaventura. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Joicy Montalvão e Beatriz Guimarães, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **c) Processo nº 04044-00009763/2025-17, Tributo ICMS, RJV 32/2025, Recorrente ADRIANA SILVA DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Breves. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Joicy Montalvão e Beatriz Guimarães, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Guilherme Salles e Rycardo Henrique de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdão referentes aos seguintes recursos: RJV 127/2024 (Ac. 216/2025) e RE 64/2023 (Ac. 217/2025). No momento destinado a indicações e propostas nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 28 de agosto de 2025, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
Presidente

**RENATO COUTO MENDONÇA**  
Vice-Presidente

**VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA**  
Procurador

CARLOS DAISUKE NAKATA  
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA  
Conselheira

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA  
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES  
Conselheira

LUCIANA SOARES CARREIRO  
Conselheira

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

REBECA DE MAGALHÃES MELO  
Conselheira

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR  
Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS  
Conselheiro

IGOR ARAÚJO SOARES  
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Conselheiro

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA  
Conselheiro Suplente